

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 0001/2000

*“Concede título de Cidadão
Sebastianense”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - É concedido ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ LUIZ PALUMBO**, o título de **“CIDADÃO SEBASTIANENSE”** pelos relevantes serviços prestados na parte de esportes aos jovens do nosso município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aplicação.

São Sebastião, 20 de março de 2000

José Irineu de Souza
“Zezinho da Piscina”
VEREADOR

Parecer ao Projeto de
Decreto Legislativo nº 001/2000

Da autoria do Vereador José Irineu de Souza,
que pretende autorização desta Casa Legislativa, para apreciar e
deliberar sobre o projeto em tela que “*Concede Título de Cidadão
Sebastianense*”;

Pretende o Nobre Vereador na apresentação do
Projeto em tela prestar uma justa homenagem ao Senhor José Luiz
Palumbo pelos relevantes serviços prestados na parte esportivas
aos jovens do nosso Município.

Encontra-se o mesmo formalmente regular.

Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto
Plenário à sua apreciação.

É o nosso parecer;

Sala das Comissões, 11 de maio de 2000

Heriberto Faria de Queiroz
PRESIDENTE

José Augusto A Ribeiro Dias
SECRETÁRIO

Demétrio Viana de Negreiros
MEMBRO

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 001/2000

*“Concede título de Cidadão
Sebastianense”*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - É concedido ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ LUIZ PALUMBO**, o título de “**CIDADÃO SEBASTIANENSE**” pelos relevantes serviços prestados na parte de esportes aos jovens do nosso município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta de recursos orçamentários próprios.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aplicação.

São Sebastião, 23 de maio de 2000

Eduardo Simões Valente
PRESIDENTE

Publicado e afixado em local de costume em 09/06/2000.